



LEI N.º 5.901, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.002

Denomina "*Rua SÉRGIO NEGRI*" a Rua 17 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

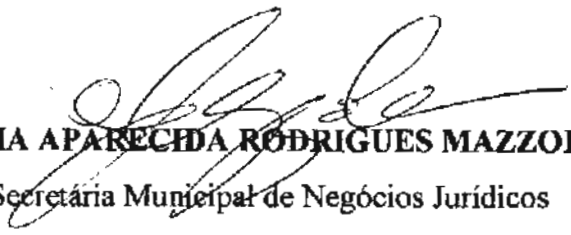
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua SÉRGIO NEGRI*" a Rua 17 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

